



*Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Bananal - SP*

LEI N.º 0181, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

LEI N.º 0181, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

*“Denomina Antonia Valiante Monteiro, o CRAS
(Centro de Referência de Assistência Social)”.*

PL n.º 004/2016 de Aatoria da Vereadora Lúcia Helena Nader Gonçalves
Autógrafo n.º 004/2016

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita
Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO
SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado **CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social Antonia Valiante Monteiro**, o CRAS - Centro de Referência de
Assistência Social de Bananal.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 02 DE MARÇO DE 2016.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 02 de Março de 2016.
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 02 de Março de 2016.

CRISTINE COSTA NOGUEIRA
Secretária de Governo